

MAÇO
N. 126

193 7

Fls. 1

170100287



Cartorio do 1.º Officio

JUIZO DE DIREITO

DA

COMARCA DE UBERABA

ESTADO DE MINAS GERAES

I N V E N T A R I O

APPOLINARIO CASSIANO CAMPOS

INVENTARIADO

JOSÉ CHAGAS DE OLIVEIRA

INVENTARIANTE

O ESCRIVÃO,

Mario de Moraes e Castro.

AUTUAÇÃO

Aos desessete (17) dias do mez de março de 1937 nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Geraes, em meu cartorio, no Forum, autuo a petição e procuração que se segue m, do que fiz esta autuação e dou fé. Eu,

Mario de Moraes e Castro
Escrivão do Officio
Mario de Moraes e Castro

Handwritten signature

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito

D. A. R. Como requer. Uberaba, 17 de Março de 1937.



Diz José Chagas de Oliveira, por seu advogado abaixo assignado, que tendo fallecido neste districto seu sogro Appolinario Cas- siano Campos, deixando bens e herdeiros. Requer a V. Exc. se di- gne mandar compromissar o supplicante no cargo de inventariante proseguindo-se no feito até final partilha, com sciencia do Dr. Promotor e Curador que fôr por V. Exc. nomeado, e dos represen- tantes da Fazenda Publica. O monte provavel é de 12:000\$000.

Nestes termos, pede que distribuida e autuada esta, prosiga-se.

P. Deferimento

O felleccionamento se verificou em 11 deste mez.
S. fl. *[Signature]*

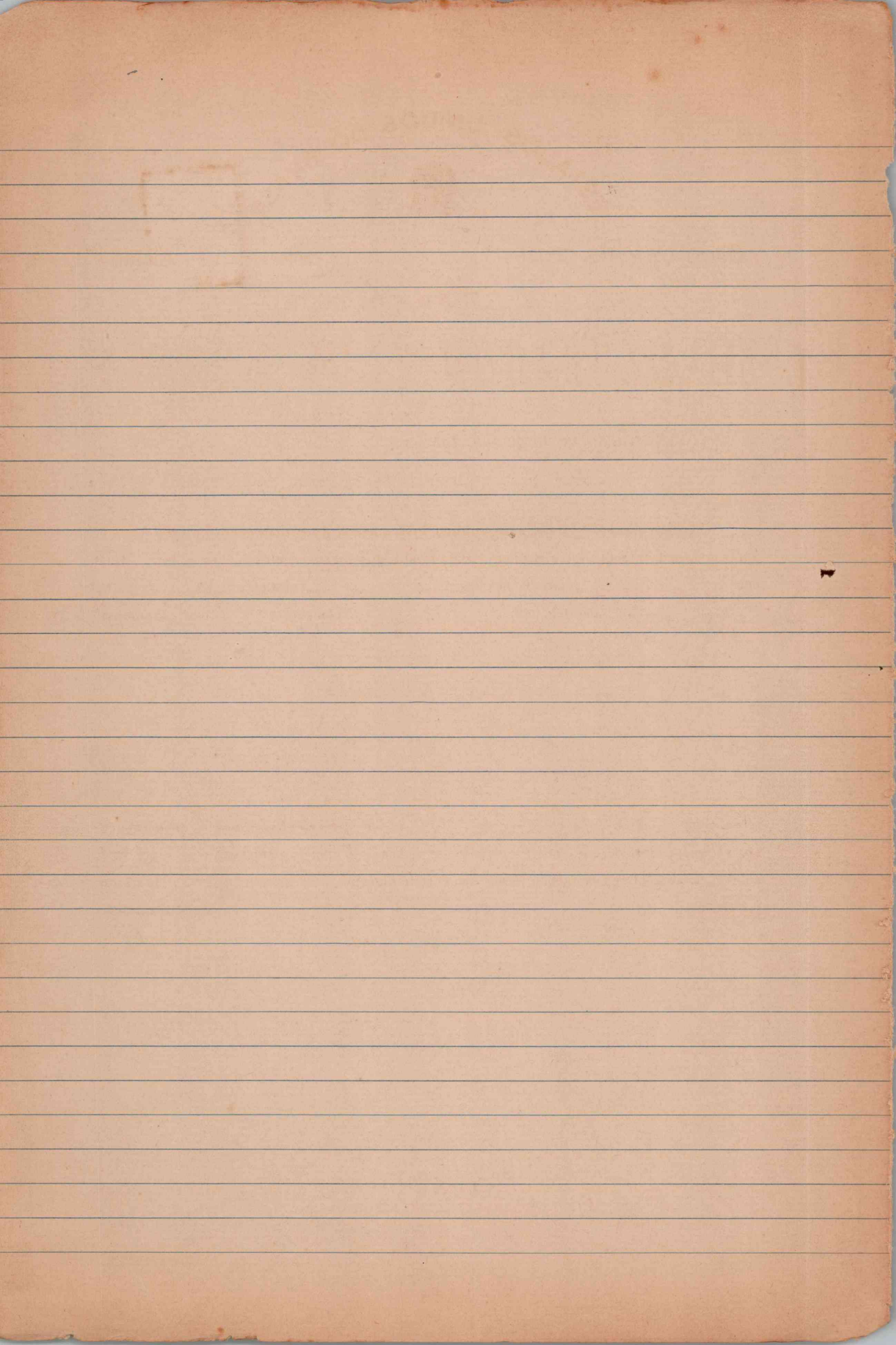
Uberaba, 17 de Março de 1937

Sebastião Braz



D. 300 Distribuido em 16 de Março de 1937, ao Sr. Escrivão do 1º ofício. O Distribuidor *[Signature]*

D. 3.000 Distribuido em 16 de Março de 1937, ao Avaliador do Estado Sr. Francisco *[Signature]* na Baetara. Distribuidor *[Signature]*



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAES

COMARCA DE UBERABA

2º. Tabelião

HILDEBRANDO F. DE MORAES

Procuração bastante que faz JOSÉ CHAGAS DE OLIVEIRA.

Saibam quantos virem este publico instrumento de procuração bastante que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos trinta e sete aos dezesete dias do mez de Março nesta cidade de Uberaba..... perante mim, Tabelião...comparece como outorgante o sr. José Chagas de Oliveira, por cabeça de casal de sua mulher, d. Domingas Maria de Jesus, lavrador, domiciliado neste districto.

reconhecido pelo proprio de mim e das testemunhas adiante nomeadas e abaixo assignadas, do que dou fé, perante as quaes por elle me foi dito que, por este publico instrumento e na melhor fórma de Direito nomeia e constitue seu bastante procurador es dr. Sebastião Fleury, advogado e Alexandre de Souza Lacerda, procurador de partes, para em conjunto ou isoladamente requererem e acompanharem o inventario dos bens deixados por fallecimento de Apolinario Cassiano Campos, podendo para isso requerer o que for necessario, assignar o compromisso de inventariante, fazer as declarações, fallar sobre o calculo, dividas e partilha, indicar louvado, emfim praticar todos os actos necessarios ao bom desempenho deste, inclusive substabelecer esta.

Ao qua disse elle outorgante confer os poderes que as leis lhe concedem para em seu nome como se presente fosse , requerer , allegar e defender seus direitos em qualquer juizo ou tribunal, podendo propor, a quem direito tiver, as acções competentes, civeis, crimes ou commerciaes, proseguir em seus termos até sentenças e suas execuções, assignar os respectivos articulados, offerecer em juizo o que for necessario nos incidentes que apparecerem, interpor recursos de appellações ou agravos, prestar em sua alma qualquer licito juramento ; requerer inventario, partilhas, embargos, arrestos, sequestro e cartas precatórias ; fazer justificações, habilitações, louvações, composições, reconvenções, confissões, desistencias, transacções, arbitrações, arrecadações, protestos e contra-protestos ; outorgar, acceitar e assignar escripturas de venda, compras, cessão, penhor, hypothecas, sobre-hypothecas, de dação *in solutum* e outras quaesquer ; fazer registrar taes titulos onde convier, assignar para isso os respectivos extractos : assim como lhe concede poderes para transigir em juizo ou fóra delle, dar quitação do que receber, substabelecer, esta, se convier, e os substabelecidos em outros, e releval-os do encargo de satisfação, que o direito outorga. E de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido acceit ou assigna commigo Adalberto Rodrigues Cunha, escrevente o escrevi. Eu, Hildebrando Ferreira de Moraes, Tabelião do 2º officio que o subscrevi e assigno. Hildebrando Ferreira de Moraes. Uberaba, 17/3/937. José Chagas de Oliveira. (sobre 2\$200 de selos federaes devidamente inutilisados). Cavour Modesto dos Santos. Sherlock Holmes Braz. Tradadada em seguida por mim Hildebrando Ferreira de Moraes, Tabelião do segundo officio que a subscrevi e assigno em publico e raso.

Em testemunho [assinatura] da verdade.

Hildebrando F. de Moraes

Tabelião do 2º officio.

APRESENTAÇÃO

Aos desessete dias do mez de março de 1937, em cartorio, me foram apresentadas a petição e procuração retro. Eu, Jose Ignacia, escrevente juramentado, o escrevi.

REMESSA:

Em seguida, faço remessa destes autos a' Collectoria Estadual. Eu, Jose Ignacia, escrevente, o escrevi.

REMETTIDOS

Registrado no livro proprio, ás fls. 41 sob o nº de ordem 22, n/data. Uberaba, 17 de março de 1937.

O Collector,

Ant. Machado

D A T A

Aos deoito dias do mez e anno supra, recebi estes autos. Eu, Jose Ignacia, escrevente, o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico que intimei o advogado dr. Sebastião Fleury para vir prestar o compromisso de inventariante e fazer as necessarias declarações; ficou sciente e dou fé.

Uberaba, 18 de março de 1937.

O Escrivão,

Francisco Soares

COMPROMISSO DE INVENTARIANTE

6 f m

Aos vinte e quatro dias do mez de março de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Geraes, em meu cartorio, onde se achava o Meretissimo Juiz de Direito, Dr. Arthur Albino de Almeida Cyrino, commigo escrivão de seu cargo adiante nomeado, compareceu o advogado dr. Sebastião Fleury, como procurador do inventariante JOSÉ CHAGAS DE OLIVEIRA, lavrador, domiciliado neste districto e por elle me foi dito que vinha prestar o compromisso de inventariante dos bens deixados por fallecimento de seu sogro Appolinario Cassiano Campos, que era lavrador, domiciliado neste districto. Dado o compromisso pelo Meretissimo Dr. Juiz de Direito, foi-lhe encarregado que, debaixo do mesmo compromisso, dêsse á carregaçãõ todos os bens do espolio do mesmo Appolinario Cassiano Campos, declarando os nomes dos herdeiros, suas idades, proffisões e domicilios, suas dividas. creditos, hada occultando a este Juizo, bem como declarasse o dia do fãllecimento do inventariado, sua idade, profissãõ e domicilio, si era casado sob o regimen da communhãõ de bens, si tinha ou nãõ deixado testamento e que - dêsse essas informações sob o juramento prestado, dando o valor provavel do monte. Aceito por elle o dito juramento, assim o prometeu cumprir. Do que, para constar, mandou o MM. Juiz lavrar este termo, que assigna com o procurador. Eu, Francisco de Paula, escrivãõ do primeiro officio, o subscrevo.

Arthur Albino de Almeida Cyrino.

Sebastião Fleury Jr.

5
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

DECLARAÇÕES DE INVENTARIANTE

Aos vinte e quatro dias do mez de março de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Geraes, em meu cartorio, compareceu o advogado dr Sebastião Fleury, procurador do inventariante José Chagas de Oliveira e declarou que o inventariado Appolinario Cassiano Campos falleceu no dia 11 de março de 1937, neste districto, com 55 annos de idade, foi casado em primeiras nupcias com d. Maria das Dores do Espirito Santo, de quem se desquitou em 1918, ficando do casal uma unica filha, cujo nome declarararia no termo competente; era lavrador, domiciliado no districto desta cidade; não deixou testamento e nem dividas, deixando os seguintes

HERDEIROS:

1)- Domingas Maria de Jesus, domestica, casada com José Chagas de Oliveira, lavrador, domiciliados no districto desta cidade.

DECLAROU MAIS o procurador do inventariante, que o inventariado deixou os seguintes

BENS IMMOVEIS

UM SITIO, composto de casa de morada, coberta de telhas, em mau estado de conservação, rego d'agua, um curral e um paiol, coberto de telhas, tudo em mau estado de conservação, e uma sorte de terras com sete e meio (7 1/2) alqueires de culturas e dezoito (18) ditos de campos de criar, nativos, sendo a cultura em invernada, situados na Fazenda Velha de Baixo, no districto desta cidade, em commum com

Dona Altina Pereira de Mello, confrontando a commu-
nhão por seus diferentes lados com a mesma d. Al-
tina Pereira de Mello, Leonor Martins da Silveira,
Angelo da Gravaea, João Carvalho de Moraes.-----

----- . O immovel, retro e supra descrip-
to, foi havido por meiação na partilha de seu des-
quite com d. Maria das Dores do Espirito Santo, con-
forme escriptura lavrada nas notas do Segundo Ta-
bellião, no livro numero noventa(90), folhas oito
verso a dez(8v.a 10), em 26 de janeiro de mil nove-
centos e dezoito e devidamente transcripta no Re-
gistro Geral de Immoveis desta Comarca, sob o nume-
ro de ordem nove mil e quarenta e nove(9.049).---

----- . Declarou finalmente o procura-
dor do inventariante que o valor provavel do mon-
te é de Rs. 12:000\$000.-----

----- . Nada mais disse e, para cons-
tar, lavrei este termo, que vae assignado. Eu, *Ma-
rio de Moraes Castro*, escrivão do primeiro
officio, que o subscrevo.

Sebastião Fleury
Conclusão

75m
Nos _____ dias do mez de _____

_____ de _____ de _____, faço estes

actos conclusos ao Meretissimo Juiz de _____

Dr. *Arthur Albino de Almeida*

Cepes Eu, *Mauro Moraes*

Castro, escrivão

dos pelo officio *Sebastião*

Haja vista aos interessados.

Uberaba, 5 de abril de 1934.

Arthur Albino.

DATA

[Handwritten signature]

Na mesma data retro, recebi estes autos. Eu, Jose Joaquim, escrevente, o escrevi.

MSW

CERTIDÃO.

Certifico que intimei o advogado dr. Sebastião Fleury, procurador dos inventariante e ao collector estadual, do teor do despacho retro, do que ficaram scientes e dou fé.

MSW

Uberaba, 5 de abril de 1937.

O Escrivão,

[Handwritten signature]

VISTA

Em seguida, faço estes autos com vista ao sr. dr. Sebastião Fleury, procurador dos interessados. Eu, Jose Joaquim, escrevente juramentado, que o escrevi.

MSW

C/ VISTA

Concordo

Uly 574/37

[Handwritten signature]

DATA

Na mesma data supra, recebi estes autos. Eu, Jose Joaquim, escrevente, o escrevi.

MSW

VISTA

Em seguida, faço estes autos com vista ao snr. Collector Estadual. Eu, Jose Joaquim, escrevente, o escrevi.

MSW

COM VIS-

COM VISTA

in accordance with
declarations
Uberaba 6 abril 1937

Arthur Marques P
Data

75W

Nos sete dias do mes de
Abril corrente, recebi estes
autos

O Escrivão,

Mauricio Costa
Conclusão

75W

Nos sete dias do mes de
Abril corrente, faço estes
autos concluso ao Meretissimo Juiz Direitor

Dr. Arthur Albino de Almeida
Escrivão e
Pinto, escrivão, e

estes autos oficiais Sep:

Indique o inventariante e unico herdeiro
o seu avaliador.

Uberaba, 7-4-1937.

Arthur Albino.

DATA

75W

Na mesma data supra, recebi estes autos. Eu, _____
_____, escrevente, o escrevi.

CERTIDÃO.

34W

Certifico que intimei o advogado dr. Sebastião
Fleury, procurador do inventariante, do despacho
supra; ficou sciente e dou fé.

Uberaba, 7 de abril de 1937.

O Escrivão,

Mauricio Costa

[Handwritten signature]

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito

[Faint handwritten text in the background]

Como requer. Uberaba, 7 de abril de 1937.
[Handwritten signature]



O advogado abaixo assignado, nos autos do inventario dos bens deixados por fallecimento de seu sogro, como representante do unico herdeiro, vem apresenta para avaliador dos bens o Sr. Alexandre de Souza Lacera, e requer a V. Exc. se digne mandar compromissal-o no cargo e mandar expedir o mandado de avaliação. Nestes termos, pede

Deferimento

Uberaba, 7 de Abril de 1937

[Handwritten signature]

Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly a title or header.



[Handwritten signature]

APRESENTAÇÃO

Aos sete de abril de mil novecentos e trinta e sete, em cartorio, me foi apresentada a petição retro. Eu, *José Ignácio* #524
escrevente juramentado, que o escrevi.

CERTIDÃO.

Certifico que intimei o senhor Alexandre de Souza Lacerda para vir prestar o compromisso de avaliador neste feito, do que ficou sciante e dou fé. *3/10/37*

Uberaba, 7 de abril de 1937.

O Escrivão,

Maurício Soares Bastos

TERMO DE COMPROMISSO AO AVALIADOR.

5/10/37

Aos sete dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Geraes, em cartorio, onde se achava o Meretissimo juiz de Direito, dr. Arthur Albino de Almeida Cyrino, commigo escrivão do primeiro officio, de seu cargo adiante nomeado, compareceu o senhor Alexandre de Souza Lacerda, a quem o dito Juiz deferiu o compromisso legal de, bem, fiel e honradamente, sem dolo, malicia ou afeição alguma, desempenhar o cargo de avaliador neste feito. Aceito por elle o dito juramento, assim o prometteu cumprir. Do que, para constar, lavrei este termo, que vae assignado. Eu, *Maurício Soares Bastos*

Bastos, escrivão do 1º Officio, que o subscrevo.

Arthur Albino de Almeida Cyrino

Alexandre de Souza Lacerda

CERTIDÃO

2/10/37 Certifico que expedi o competente mandado para avaliação, requerido e ordenado no despacho na petição de fls; dou fé.

Uberaba, sete de abril de 1937

O Escrivão,

Maurício Costa

CERTIDÃO.

2/10/37 Certifico que o mandado, referido na certidão supra, foi entregue ao avaliador Francisco Alves Caetano, para os devidos fins, do que dou fé.

Uberaba, sete de abril de 1937.

O Escrivão,

Maurício Costa

Juntada

4/500

Fls. doze dias do mez de April corrente, junto em frente o mandado

O Escrivão, *Maurício Costa*

M A N D A D O

9
[Handwritten signature]

O DOUTOR ARTHUR ALBINO DE ALMEIDA CYRINO,
JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE UBERABA,
ESTADO DE MINAS GERAES, NA FORMA DA LEI, &c.

M A N D A

aos/ avaliadores FRANCISCO ALVES CAETANO E
ALEXANDRE DE SOUZA LACERDA, a quem este de-
verá ser apresentado, que, em seu cumprimento, pro-
cedam á avaliação nos bens seguintes, deixados por
fallecimento de Appolinario Cassiano Gomes, e si-
tuados neste districto, na Fazenda Velha de Baixo,
a saber:-----

M. 240W
D. 3430V
5/30V

-----UM SITIO, composto de casa
de morada, coberta de telhas, em mau estado de con-
servação, rego d'agua, um curral e um paiol, cober-
to de telhas, tudo em mau estado de conservação,
e uma sorte de terras, com sete e meio (7 1/2) al-
queires de terras de culturas e dezoito (18) di-
tos de campos de criar, nativos, sendo a cultura
em inverno, situados na Fazenda Velha de Baixo,
no districto desta cidade, em commun com dona Al-
tina Pereira de Mello, confrontando a communhão
por seus differentes lados com a mesma d. Altina
Pereira de Mello, Leonor Martins da Silveira, An-
gelo da Gravae, e João Carvalho de Moraes, havido
por meiação na partilha de seu desquite com d.
Maria das Dores do Espirito Santo, conforme es-
criptura lavrada nas notas do Segundo Tabelião,
no livro numero noventa (90), folhas oito verso
a dez, em vinte e seis (26) de janeiro de mil no-
vcentos e dezoito e devidamente transcripta
no Registro Geral de Immoveis desta Comarca, sob

numero de ordem nove mil e quarenta e nove(9.049).

Cumpra-se, sob as penas da lei. Dado e passado nes-

ta cidade de Uberaba, aos sete dias do mez de

abril de mil novecentos e trinta e sete. Eu, *Ya-*

Yra Antunes, escrivão do pri-
meiro officio, que o subscrevo.

Arthur Albino de Almeida Cyrino.

*Ve o fazido com si per ad
Liberado, 10 de abril de 1937
absentado no nome
Francisco Alves Lactans*

Faint handwritten text, possibly a signature or name.

Faint handwritten text, possibly a date or number.

11
J. M. S.

Conclusão

Aos doze dias do mez de

Abril corrente, faço estes autos conclusos ao Meretissimo Juiz Districto

45W

Dr. Arthur Albino Moreira

Cyru E. Yaraes

Barb Escrivão,

Francisco

por termo
dejam tomadas as ultimas declarações do inventariante. Fim a entrelinha « por termo ».

Uberaba, 12 de abril de 1937.

Arthur Albino.

D A T A

Na mesma data supra, recebi estes autos. O Escrivão,

45W

Francisco Yaraes

C E R T I D ã O

Certifico que intimei o advogado dr. Sebastião Fleury, procurador do inventariante para fazer as ultimas declarações; ficou sciente e dou fé.

34W

Uberaba, 13 de abril de 1937.

O Escrivão,

Francisco Yaraes

ULTIMAS DECLARAÇÕES

54W

Aos quatorse dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Geraes, em meu cartorio, compareceu o advogado dr. Sebastião Fleury, procurador do inventariante e declarou que havia dado á carregação todos os bens deste inventario e promettia dar todos os mais que lembrasse até a partilha afinal.

Do que para constar, lavro este termo que assigna o procurador. Eu, Yaur Macedo Leite,
escrivão, o subscrevi.

Sebastião Fleury

C O N C L U S Ã O

75W
E logo faço estes autos conclusos ao Meretissimo Juiz de Direito, sr. Arthur Albino de Almeida Cyrino. Eu, Yaur Macedo Leite,
escrivão, o subscrevi. Cios.

Sobre as avaliações e declarações finais digam os interessados.

Uberaba, 14-4-1937.

Arthur Albino.

D A T A

75W
Na mesma data supra, recebi estes autos. O Escrivão,

Yaur Macedo Leite

C E R T I D Ã O

670W
Certifico que intimei o advogado dr. Sebastião Fleury procurador dos interessados e o Collector Estadual, por todo o teor do despacho supra; ficaram scientes e dou fé. Uberaba, 14 de abril de 1937.

O Escrivão, Yaur Macedo Leite

V I S T A

E logo faço estes autos com vista ao Dr. Sebastião Fleury, procurador dos interessados. Eu, Yaur

75W
M. Leite,
escrivão, o subscrevi.

Com Vista.

Creando.

Ub 14/4/37

S. Fleury

[Handwritten signature]

D A T A

Na mesma data retro recebi estes autos. O Escrivão,

#5W

João Moraes Leite

V I S T A

E logo faço estes autos com vista ao Collector Estadual. Eu, *João Moraes Leite*, escrivão, o subscrevi.

#5W

Com Vista.

*de acordo
Uberal 14-4-1937
aut. Machado J*

D A T A

Na mesma data supra, recebi estes autos. O Escrivão,

#5W

João Moraes Leite

C O N C L U S ã O

E logo faço estes autos conclusos ao Meretissimo Juiz de Direito, dr. Arthur Albino de Almeida Cyrino. Eu, *João Moraes Leite*, escrivão, o subscrevi.

#5W

Clos.

do Contador para o calculo.

Uberaba, 14-4-1937.

Arthur Albino.

D A T A

Na mesma data supra, recebi estes autos. O Escrivão,

#5W

João Moraes Leite

R E M E S S A

E logo faço estes autos com remessa ao Contador Sebastião Braz. Eu, *João Moraes Leite*, escrivão, o subscrevi.

#5W

Remettidos.

Calculo:

Importa o monte leuto em Rs. 12:447.000

Deduz-se:

Costas até final. Rs.

Liquido Rs. 11:000.000
11:447.000

Selo de heranes:

For.

457.900

Pelo.

2.200 460.100

Uberaba, 14 de Abril de 1937.

Contador,



Sebastião Braz
Data

Nos quatro dias do mez de
abril corrente, recebi estas
actas.

O Escrivão,

Maurilio de Souza

Conclusão

Nos quatro dias do mez de
abril corrente, faço estes

actas concluso ao Meretissimo Juiz Diogo

De Arthur Albino Almeida

Quim Es. Maurilio de Souza

Paulo escrivão.

Sobre o calculo digam os interessados.

Uberaba, 14-4-1937.

Arthur Albino.

13
[Signature]

D A T A

Na mesma data retro, recebi estes autos. O Escrivão, \$500

[Signature]

C E R T I D ã O

Certifico que intimei o advogado dr. Sebastião Fleury, \$6000
procurador dos herdeiros e o Collector Estadual, por to-
do o teor do despacho supra digo retro; ficaram scien-
tes e dou fé. Uberaba, 14 de abril de 1937.

O Escrivão,

[Signature]

V I S T A

E logo faço estes autos com vista ao Dr. Sebastião Fleu- \$500
ry, procurador dos interessados. Eu, *[Signature]*
[Signature], escrivão o subscrevi. Com Vista-

Concordo.

26/14/4/37.

S. J. J.

[Signature]

D A T A

Na mesma data supra, recebi estes autos. O Escrivão, \$500

[Signature]

V I S T A

E logo faço estes autos com vista ao Collector Esta-
dual. Eu, *[Signature]*, escrivão, o
subscrevi. Com Vista.

*des acord
Uber 16-4-37
arch maich 75*

D A T A

\$500

Na mesma data retro, recebi estes autos. O Escrivão,

Manoel Soares

C O N C L U S ã O

\$500

E logo faço estes autos conclusos ao Meretissimo Juiz de Direito, dr. Arthur Albino de Almeida Cyrino. Eu,

Manoel Soares, escrivão, o subscrevi. Clos.

Contados, sellados, devidamente preparados e surtidos os Collectores da União e do Estado, bem como a Prefeitura, a conclusão.

Uberaba, 14-4-1937.

Arthur Albino.

D A T A

\$500

Na mesma data supra, recebi estes autos. O Escrivão,

Manoel Soares

R E M E S S A

\$500
24\$000

E logo faço estes autos com remessa ao Contador sr.

Sebastião Braz. Eu, Manoel Soares escrivão, o subscrevi. Remettidos.

Vae a conta em papel

uparado.

Uber, 14/4/37.

O Contador



Sebastião Braz

14
[Signature]

Conta: Do Estado

Do Sr. Luiz de Quinto

Sentenças. C/100.	2.500	
Juramentos. C/100.	1.000	
Part. C/100.	7.500	
Ass. mandado.	500	

Do Sr. Coletor

Respostas. C/100.	12.000	
Libs de Ms. 14	16.800	
Publicação	4.200	44.800
<i>Indumentas</i>		

Do Sr. Luiz de Quinto

Contador.	11.300	
Preparos C/100.	110.000	121.300

Do Sr. Coletor

Contador e Autidão -		<i>[Signature]</i> 15.000
----------------------	--	---------------------------

Do Sr. Escrivão

Atuacão. C/100.	2.000
Termos de 500. C/100.	17.000
" " 200 " "	4.000
" " 300 " "	36.000
" " 500 " "	15.000
Quias e rubricas.	10.500
Cota de fl.	5.300
A'acercas.	24.000

Forntagem	110.000	223.800
-----------	---------	---------

Do avaliador Caetano

R. Caetano		156.000
------------	--	---------

Cota de fl.

Do avaliador Lucinda

<i>Lucinda</i>		156.000
----------------	--	---------

Yclen.

Do oficial Lopes. C. de autor. C/100.

<i>Lopes</i>	8.000	
Transporte Rs...		724.400

Transporte Rs... 24.400
 do Office Araujo
 Cont. de autos - 19/02/37 - Cal 2.000
 do Contador.
 Ds. Ob. e Conto. D. P. P. P. 8.000
 Tomado. - 94.400
 Umuales, 1/4 de Acre de 145%.



Contador,
 Sebastião Brasil

Data
 Das 14 dias do mez de
 Abril corrente, recebi estas
 autos. O Escrivão,
 Yaw W. Cav

Vista
 Das 14 dias do mez de
 Abril corrente, faço estes
 autos com vista ao Collecta Un-
 cipal Eu Yaw W
 Cav. escrivão,
 Com uma

A Prefeitura nada tem a reclamar.
 15 de Abril de 1937
 Waldemar Mizel
 le oleter

Data
 Das 14 dias do mez de
 Abril corrente, recebi estas
 autos. O Escrivão,
 Yaw W. Cav

18
[Signature]

Vista
Aos 14 dias do mez de
Julho corrente, faço estes
autos com vista ao Collector
Federal Eulfaur
W. [unclear], escrevente,
Com visto

Capda a reclamação
Collector Sidnei de Albuquerque, 11 de Abril de 1937
Collector
Antônio [unclear] dos Santos

DATA

Aos 16 de abril de 1937, recebi estes autos. Eu, Jo-
sefiquiar, escrevente, o escrevi.

VISTA

Em seguida, faço estes autos com vista ao senhor
Collector Estadual. Eu, Josefiquiar,
escrevente juramentado, o escrevi.

C/ VISTA.

bu acord com o
cont. de ff 17
Uberia 16-4-937
auth work 7

Data

Aos vinte dois dias do mez de
abril corrente, recebi estes
autos. O Escrevente,
Josefiquiar

Guia.

Vão pagar o sellos da conta
retro

Uberaba, 22 de abril de 1937.
O Escrevente
José A. G. Montado,



~~Em~~ vinte e dois dias do mez de
Abril corrente, faço estas

~~em~~ concluso ao Meretissimo Juiz Mr.
Arthur Albino de Almeida

Byrino Eu, João de

Yacobeit, escripto,

Em nome official Ropes

Volte o processo ao Senr. Collector Estadual
para que o mesmo declare si o de cupus,
ou si o monte, esta' quite com a
fazenda estadual, quanto aos impos-
tos devidos.

A sua resposta, dada a fl.^a 18, esta'
deficiente.

Uberaba, 22 de abril de 1937.
Arthur Albino.

Data

~~Em~~ vinte e dois dias do mez de
Abril corrente, recebi estas

O Escrivão,

João Yacobeit

19
1937

Vista
Nos vinte e três dias do mês de
Abril corrente, faço estes
autos com vista ao Colleto etc.
deu Ey. Gaur
de Gaur, escrivão,

Com visto
Declaro estes autos como
imposto territorial.
Uberaba 23-4-1937
Arthur Albino de Almeida

DATA

Na mesma data supra, recebi estes autos. Eu, José
Aguilar, escrevente, o escrevi.

CONCLUSÃO

Aos 23 de abril de 1937, faço estes autos conclusos
ao MM. Juiz de Direito, Dr. Arthur Albino de Almeida
Cyrino. Eu, Yaur Yaur Gaur, escri-
vão do primeiro officio, que o subscrevo.

CONCLUSOS:

Vistos estes autos etc.
Homologo por sentença o calculo constante de
fl.º 12 verso, para que produza os seus devi-
dos e legaes effectos. Custas pro rata.
Publique - se e intime - se.
Decorrido o prazo legal para recurso, espe-
çam - se as guias, para pagamento do impos-
to de herança, de accordo com o Código Tributario.
Uberaba, 23 de abril de 1937. Arthur Albino de
Almeida Cyrino.

Data Publicação
Na mesma data, realicados antes e
publica em cartório a sentença retr.

Mandado
Mandado de Carta

Certidas
Certifico que no dia 23 de Abril de 1938, por
meio do interposto e Celledor
Ladual, ja tal e ta da sentença
retr; ficando assim em fe.

Albuals 23 de Abril 1938. O Esc.
Mandado de Carta

Juntada
Aos _____ dias do mez de
_____ corrente, junto em
frente _____
O Escrivão, Mandado de Carta

GUIA

Handwritten signature and initials in the top right corner.

O Snr. Domingas Maria de Jesus

vae á Col-
lectoria Estadual, pagar os devidos impostos sobre a quantia de Rs. 11:447\$000, por
quanto ~~comprou e registrou~~ é hedreira filha de Apolinario Cassiano Cam-
pos, fallido no dia 11 de março de 1937, neste districto, sem dei-
xar testamento

o predio e respectivo terreno situado á rua

nº. na zona urbana no districto de
deste municipio, tendo o terreno a area de
metros quadrados e o valor de Rs. \$

Uberaba, 4 de maio de 1927

O Escrivão

Handwritten signature of the official.

*Pago pelo
município nº 82.814,
de 29-1-1937.*

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 19 37

quintavale

Nº 82809 *

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA-MORTIS"

<u>4</u> % sobre <u>11.447,00</u> \$	<u>457,900</u> \$
_____	\$ _____
Multa de _____ % _____	\$ _____
Sellos do conhecimento e da guia	<u>2</u> \$ <u>200</u>
Somma _____	<u>459,900</u> \$

A folhas do livro de receita fica debitada ao collector a importancia de quatrocentos e sessenta mil e 900

recebida de _____

Domingo Chaves de Jesus

proveniente do imposto de transmissão "causa-

mortis" sobre

de 4% de 11.447,00 que herda de o pai Apollinario Bassano da Silva, fallecido em 11-3-1937

3

38. Collectoria Estadual de UBERABA,

de ma

de 19 37

O Collector, Antonio Carlos

O Escrivão, Hytonery

FE

1872

1872

1

1872
1872

Two hundred and thirty
one feet and six inches

depth of water in
the channel at low tide
is about six feet



1872

John Smith

AC

22

Conclusão

Aos quinteiro dias do mez de

Maio corrente, faço estes

autos conclusos ao Meretissimo Juiz Doutor

de Arthur Albino de Almeida

Cyrino Eu, Francisco

de Castro, escrivão

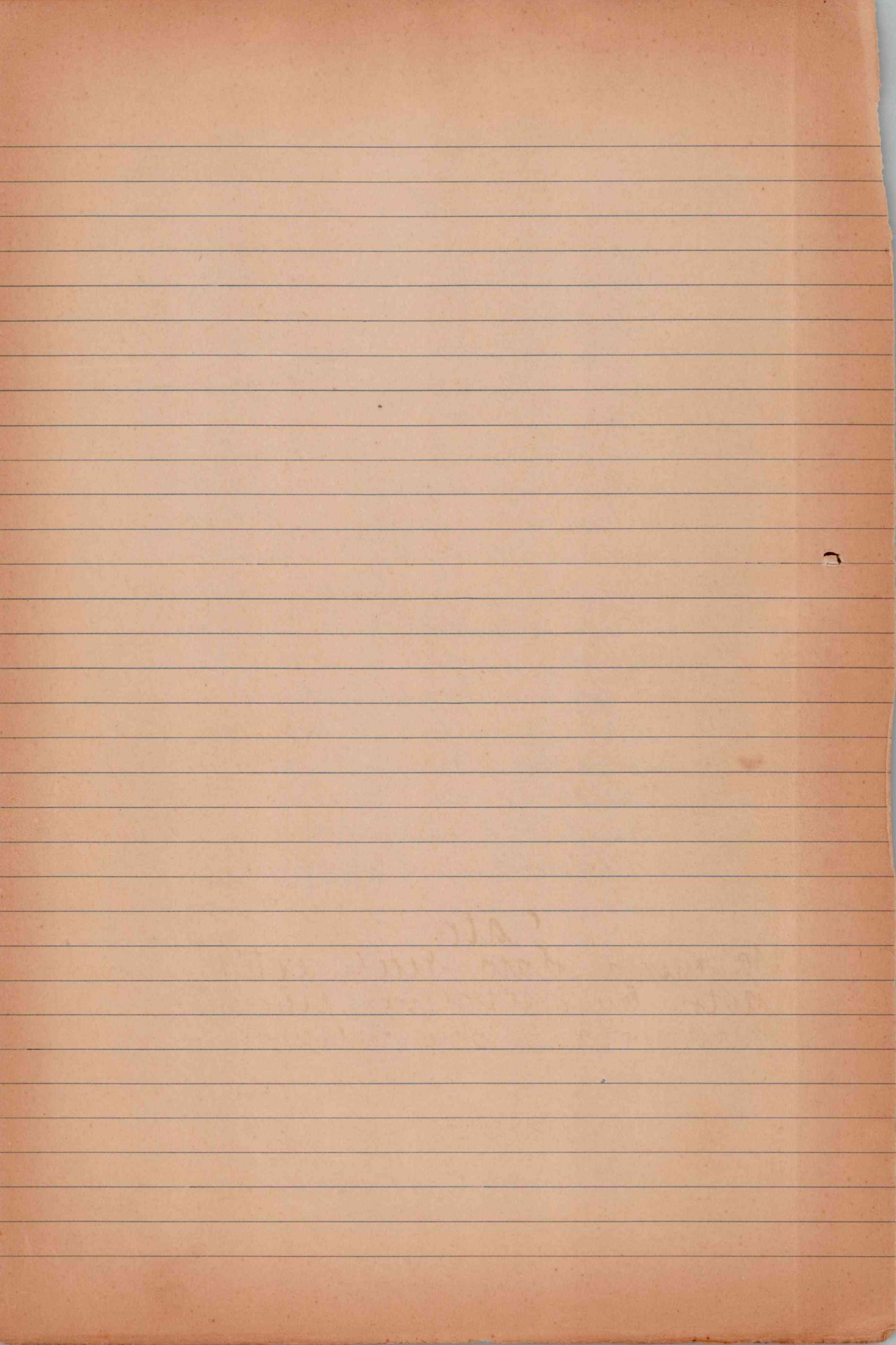
do Cartório pelo official de

Estando pagos os impostos devidos, inclusive o de transmissão de dominio causa mortis, como se vê de fl.^o 17 verso a 18, a fl.^o 19, 20 e 21, terminado está legalmente o presente inventario, do qual consta e está apurado que existe uma ^{única} herdeira, ^{que é} maior, Dona Domingas Maria de Jesus, casada com o inventarian- te José Chagas de Oliveira, a qual, por isso, fi- com adjudicados os bens deixados pelo seu fina- do pae - Appollinario Cassiano Campos.

For as entrelinhas - « e unica » e « que é ».

Uberaba, 28 de maio de 1934.
Arthur Albino de Almeida Cyrino.

Data
Na mesma data recebi estes autos. Eu, desenguiar, escrivente juramentado, que o escrevi.



ANOTAÇÕES

Fls..... O Advogado dr. *S. Levy* Rs. *580* \$ *40*
Fls..... Descontou Rs. \$
Fls..... Deu por conta Rs. \$
Fls..... O Escrivão pagou Rs. \$
Saldo..... / f..... Rs. \$

Uberaba, *22* de *A* de 193 *7*

O Escrivão,
[Signature]

*Termino a lizar
a pagar 12/11*